



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE VILHENA
FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Fundação Cultural de Vilhena - FCV, doravante denominada CONTRATANTE, justifica o procedimento licitatório de inexigibilidade de licitação, para contratação da empresa M. K. CURSOS E TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º 22.755.309/0001-24, especializada em capacitação de servidores para pagamento de taxa de inscrição para participação de servidores no treinamento "PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS" a ser realizado nos dias 14/08/2024, das 08:00 às 18:00 a 16/08/2024, das 08:00 às 18:00 em Porto Velho/RO. Justifica-se, em razão da especialização na área tratando-se de treinamento/capacitação e aperfeiçoamento, em conformidade com a legislação vigente, na modalidade presencial.

De acordo com o artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei N.º 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), *in verbis*:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...] III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

[...] f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Sendo assim, justifica-se o procedimento pretendido com a Inexigibilidade de licitação.

Vilhena/RO, 7 de agosto de 2024.

(Assinado digitalmente)
ÉVILYN OLIMPIA MEDRADA TEIXEIRA
Presidente da Fundação Cultural de Vilhena
Decreto n.º 62.351/2024

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
<https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=f25a2659-91c1-4d3e-af0f-b44d8cc97f8c>

